

**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**  
**ATA DO ÓRGÃO ESPECIAL**

Ata da 6ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 11 de agosto de 2017, na sala de sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ):

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às dez horas e vinte e cinco minutos, na sala de sessões dos Órgãos Colegiados, localizada no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, situado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, nesta Cidade, sob a presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Relações Institucionais e Defesa de Prerrogativas, Dr. Marfan Martins Vieira, reuniu-se o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, em sessão ordinária, nos termos da convocação publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de oito de agosto de dois mil e dezessete. Achavam-se presentes o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, e os Procuradores de Justiça Carlos Antônio da Silva Navega, Hugo Jerke, Adolfo Borges Filho, Fernando Chaves da Costa, Ertulei Laureano Matos, Márcio Klang, Antonio Carlos Coelho dos Santos, José Antonio Leal Pereira, José Roberto Paredes, Antonio Carlos da Graça de Mesquita, Elizabeth Carneiro de Lima, Márcia Alvares Pires Rodrigues, Joel Tovil, Kátia Aguiar Marques Selles Porto, Walberto Fernandes de Lima, Lilian Moreira Pinho, Luciana Sapha Silveira e Sávio Renato Bittencourt Soares Silva, conforme atesta a lista subscrita em apartado. Verificada a existência de *quorum* regimental, o Presidente em exercício declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação do Colegiado a ata da 5ª Reunião Ordinária, realizada em vinte e um de julho de dois mil e dezessete, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, anunciou o exame do item **1. Processo MPRJ nº 2017.00818838** - Retirada de candidatura apresentada pelo Procurador de Justiça Sávio Renato Bittencourt Soares Silva para concorrer à Eleição destinada ao preenchimento de vagas no Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, relativa ao biênio 2017/2019. O Colegiado homologou, por unanimidade, a retirada de candidatura do Procurador de Justiça Sávio Renato Bittencourt Soares Silva. A seguir, passou-se à análise do item **2. PROCESSOS PARA DISTRIBUIR**: Foram distribuídos, por sorteio, os processos adiante relacionados: **2.1. Processo MPRJ nº 2014.00314007** (apenso nº 2013.00574302) - Minuta de Resolução redefinindo as atribuições e nomenclatura das Promotorias de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência. Distribuído ao Dr. Fernando Chaves da Costa; **2.2. Processo MPRJ nº 2016.00978708** - Recurso em face de decisão condenatória em procedimento disciplinar de membro de Ministério Público. Advogados: Duval Vianna, OAB/RJ nº 20.526; Antonieta Mariante de Paiva, OAB/RJ nº 57.148; André Monteiro Vianna, OAB/RJ nº 105.856; Fernando Monteiro Vianna, OAB/RJ nº 132.892 e

Clarice Monteiro Vianna, OAB/RJ nº 150.952. (Redistribuição na forma do art. 15, parágrafo único, do Regimento Interno do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça). Redistribuído à Dra. Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea; **2.3. Processo MPRJ nº 2017.00185855** - Minuta de Resolução criando a 5ª Procuradoria de Justiça da Infância e da Juventude. Distribuído à Dra. Luiza Thereza Baptista de Mattos. Em seguida, o Presidente em exercício indagou sobre a possibilidade de inclusão, para distribuição em mesa, do **Processo MPRJ nº 2016.00685674** - Recurso em face de decisão condenatória em procedimento disciplinar de membro de Ministério Público. Advogado Jorge Vacite Filho, OAB/RJ nº 14.236. Com a anuência de todos, o feito foi distribuído à Dra. Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea. Em prosseguimento, foi anunciada a apreciação do item **3. PROCESSOS PARA RELATAR: 3.1. PEDIDO DE VISTA EM 23.06.17: 3.1.1. Processo MPRJ nº 2017.00249472** - Pedido de cancelamento de anotação de penalidade nos assentamentos funcionais de membro do MPRJ. Advogado: sem advogado. Relator: Procurador de Justiça Walberto Fernandes de Lima. Vista: Procurador de Justiça Joel Tovil. Dando continuidade ao julgamento do presente procedimento, o Dr. Joel Tovil acompanhou o voto divergente proferido pela Dra. Elizabeth Carneiro de Lima, na sessão do dia 23 de junho de 2016, no sentido do indeferimento do pedido de cancelamento das anotações funcionais das penalidades de advertência e censura aplicadas. Na mesma esteira votaram os Drs. Antonio Carlos da Graça de Mesquita, José Antonio Leal Pereira, Antonio Carlos Coelho dos Santos, Márcio Klang, Fernando Chaves da Costa e Adolfo Borges Filho. Os Procuradores de Justiça Ertulei Laureano Matos, Hugo Jerke, Carlos Antonio da Silva Navega, Sávio Renato Bittencourt Soares Silva, Luciana Sapha Silveira, bem como o Presidente em exercício, Dr. Marfan Martins Vieira, acompanharam o voto do relator, Dr. Walberto Fernandes de Lima, pela admissibilidade e procedência do pedido de cancelamento das anotações funcionais das penalidades de advertência e censura. A Procuradora de Justiça Lilian Moreira Pinho não se julgou habilitada a participar do julgamento. O Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, assim como as Subcorregedoras-Gerais do Ministério Público, Dras. Katia Aguiar Marques Selles Porto e Márcia Alvares Pires Rodrigues deixaram de votar, por motivo de impedimento, bem como o Dr. José Roberto Paredes, em virtude de suspeição. O Presidente em exercício proclamou o resultado, alcançado por maioria, no sentido do indeferimento do pedido de cancelamento das anotações funcionais das penalidades de advertência e censura aplicadas; **3.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: 3.2.1. Processo MPRJ nº 2017.00569485** - Proposta Orçamentária do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2018. Relator: Procurador de Justiça Carlos Antonio da Silva Navega. Inicialmente, o Presidente em exercício passou a palavra ao Secretário de Planejamento e Finanças, Marcelo Vieira de Azevedo, que prestou esclarecimentos a respeito do conteúdo da proposição. Em seguida, concedeu a palavra ao relator do feito, Dr. Carlos Antonio da Silva Navega, que fez a leitura de seu relatório e voto, no sentido do acolhimento da proposta, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. O Presidente em exercício anunciou a aprovação unânime da Proposta Orçamentária do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de dois mil e dezoito, nos termos do voto do relator; **3.2.2.**

**Processo MPRJ nº 2017.00455179** - Representação do Substituto Legal do Corregedor-Geral do Ministério Público, para fins dos arts. 25, II, da Lei Complementar Estadual nº 106/03 e 5º, XI, do Regimento Interno do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça. O processo foi retirado de pauta pelo relator, Dr. Antonio Carlos da Graça de Mesquita, em atenção à solicitação do advogado do interessado, tendo sido designada reunião extraordinária, no dia 25 de agosto de 2017, para sua apreciação, bem como dos demais procedimentos disciplinares em trâmite no Colegiado; **3.2.3. Processo MPRJ nº 2016.01088562** - Minuta de resolução redefinindo as atribuições da Promotoria de Investigação Penal de Itaboraí e das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Criminais de Itaboraí. Dispensada a leitura do relatório, eis que enviado a todos previamente, a Dra. Elizabeth Carneiro de Lima, relatora do feito, votou no sentido da aprovação da minuta de resolução, tendo sido acompanhada por todos os integrantes do Colegiado. O Presidente em exercício, Dr. Marfan Martins Vieira, proclamou o resultado alcançado à unanimidade; **3.2.4. Processo MPRJ nº 2016.01094802** - Recurso em face de decisão condenatória em procedimento disciplinar de membro de Ministério Público. Advogado Jorge Vacite Filho, OAB/RJ nº 14.236. Antes de iniciar o julgamento, a Dra. Lilian Moreira Pinho, relatora do feito, indeferiu o pedido formulado pelo patrono do recorrente, Dr. Jorge Vacite Filho, de retirada do presente procedimento da pauta de julgamento, bem como acolheu o pedido subsidiário de registro em ata. Justificou o indeferimento do requerimento em decorrência da determinação formulada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, no sentido de que os relatores não extrapolassem o prazo para a inclusão dos feitos disciplinares em pauta, bem como pelo fato da relatora e do revisor estarem em vias de concluir o mandato e, por conseguinte, haveria desacato ao determinado pelo referido Órgão Colegiado e recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral do Ministério Público. Em seguida, procedeu à leitura do relatório e votou pela procedência parcial do recurso, exclusivamente para reconhecer a aplicação de uma única penalidade de advertência, devendo ser mantida, nos demais termos, a decisão da Corregedoria-Geral do Ministério Público. O Revisor, Dr. Walberto Fernandes de Lima, acompanhou o voto da relatora, bem como os Drs. Joel Tovil, Elizabeth Carneiro de Lima, Antonio Carlos da Graça de Mesquita, José Roberto Paredes, José Antonio Leal Pereira, Értulei Laureano Matos, Fernando Chaves da Costa, Adolfo Borges Filho, Hugo Jerke, Carlos Antônio da Silva Navega, Sávio Renato Bittencourt Soares Silva e Luciana Sapha Silveira, bem como o Presidente em exercício, Dr. Marfan Martins Vieira. Os Procuradores de Justiça Antônio Carlos Coelho dos Santos e Márcio Klang votaram pelo desprovimento total do recurso. Deixaram de votar, as Subcorregedoras-Gerais, Dras. Kátia Aguiar Marques Selles Porto e Márcia Alvares Pires Rodrigues, bem como o Corregedor-Geral, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, por motivo de impedimento. O Presidente em exercício proclamou o resultado alcançado por maioria de votos, no sentido da procedência parcial do recurso, exclusivamente para reconhecer a aplicação de uma única penalidade de advertência, nos termos do voto da relatora. Por fim, passou-se ao último item da pauta **4. ASSUNTOS GERAIS**: Foi concedida a palavra à Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Procuradorias de Justiça, Dra. Maria da Conceição Lopes de Souza Santos, que apresentou breve explanação sobre o Primeiro Simpósio dos Procuradores de Justiça, que ocorrerá no

dia dezoito do corrente mês, e reiterou a imperiosa necessidade de participação de todos, bem como ressaltou a importância de criação de um plenário virtual de atuação efetiva do Colégio de Procuradores de Justiça em benefício da Instituição. O Dr. Antonio Carlos da Graça de Mesquita parabenizou a Coordenadora pelo seu empenho. Na sequência, o Dr. Marfan Martins Vieira prestou informações a respeito da sua atuação na defesa das prerrogativas institucionais perante o Conselho Nacional do Ministério Público, registrando os resultados alcançados. A seguir, os Procuradores de Justiça Antonio Carlos da Graça de Mesquita e Walberto Fernandes de Lima congratularam o Dr. Marfan Martins Vieira pela excelência do trabalho realizado em defesa do Ministério Público. O Dr. Ertulei Laureano Matos propôs Moção de Reconhecimento, que foi acolhida unanimemente. Em seguida, o Corregedor-Geral, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, registrou que, nesta data, os dois primeiros cursos jurídicos brasileiros, instalados em São Paulo e Olinda, completam cento e noventa anos. A Dra. Lilian Moreira Pinho propôs Moção de Pesar pelo falecimento do Procurador de Justiça aposentado Fernando José Pessoa da Silva e sugeriu a expedição de ofício à sua esposa, Procuradora de Justiça Elaine Costa da Silva, tendo sido aprovada por unanimidade. Por fim, o Dr. Márcio Klang convidou a todos para a primeira edição do Projeto Personalidades do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, a realizar-se no dia vinte e dois do corrente mês, no auditório da Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Nada mais havendo a tratar, o Dr. Marfan Martins Vieira declarou encerrada a sessão, às doze horas e cinquenta e cinco minutos, da qual foi lavrada a presente ata pelo Secretário do Colegiado, Dr. Sávio Renato Bittencourt Soares Silva, que a subscreve juntamente com o Presidente em exercício, ficando consignado que os Procuradores de Justiça Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, Dalva Pieri Nunes, Luiza Thereza Baptista de Mattos e Alexandre Araripe Marinho não compareceram à reunião por motivo justificado, bem como a Dra. Dirce Ribeiro de Abreu, por motivo de férias. **(Aprovada na sessão de 25 de agosto de 2017)**

Marfan Martins Vieira  
Presidente em exercício

Sávio Renato Bittencourt Soares Silva  
Secretário